

**AO DOUTO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES  
JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS –  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Processo n.º 5012487-62.2024.8.24.0023

**CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA**, nomeada Administradora Judicial no pedido de Recuperação Judicial de autos supracitados, em que são requerentes **FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE (FFC Associação)** e **FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE LTDA (FFC Ltda)**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação de evento 1541, manifestar-se nos termos que segue.

O credor **OUTFIELD CONSULTING LTDA** manifestou-se, no evento 1539, requerendo a retificação da relação de credores, para que conste o crédito oriundo da Habilitação de Crédito n.º 5080944-49.2024.8.24.0023, julgada procedente para inclusão de dois créditos.

A Administradora Judicial, a fim de bem contribuir ao andamento do feito, em razão das retificações havidas por meio de certidões de crédito, nos termos das decisões já proferidas e do disposto no art. 6, §2º, da Lei 11.101/2005, requer a juntada da lista de credores atualizada, destacando que a consolidação da lista, na forma do art. 18 da Lei 11.101/2005, ocorrerá apenas ao final do processo.

**ANTE O EXPOSTO**, a Administradora Judicial requer a juntada  
requer a juntada da lista de credores atualizada.

Nestes termos, pede deferimento.

Florianópolis, 25 de agosto de 2025.

Ricardo Andraus

OAB/PR 31.177

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515